# PROJETO DE LEI Nº 114/16

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Defesa dos Pacientes Crônicos Renais do Estado da Bahia (ASDEPACRE/BA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação de Defesa dos Pacientes Crônicos Renais do Estado da Bahia (ASDEPACRE/BA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2016.

GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

A Associação de Defesa dos Pacientes Crônicos Renais (ASDEPACRE/BA) tem como objetivo primaz a defesa dos direitos e interesses dos portadores de doença renal crônica no Estado da Bahia, inclusive aos que se submeteram a transplantes de rins.

A Associação de Defesa dos Pacientes Crônicos Renais observa fielmente os princípios norteadores para uma boa administração pública, os quais podemos elucidar, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Serão admitidos na organização, qualquer portador de doença renal crônica que, se habilitando mediante inscrição ou os casos em que serão declarados beneméritos pela Assembleia Geral ou Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva é um órgão de administração da entidade, sendo exercida por eleição, com mandato de 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral convocada para essa pauta.

Todos os organizamos constituídos na Associação têm a precípua função de congregar e representar os associados pacientes renais em tratamento dialítico ou transplantados, em todo o Estado da Bahia, no limite de seus recursos.

Além de prestar assistência aos associados, promovendo a assistência social adequada, intercede junto ao Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do

Estado, Secretarias Municipais de Saúde, serviços de Diálise, Centros transplantadores e outros órgãos que possuam legitimidade para representação de seus entes.

Desta forma, tem como objetivo o presente Projeto, reconhecer, merecidamente, essa entidade de utilidade pública municipal, diante do Serviço Público prestado nesse Município.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2016.

GILMAR SANTIAGO